

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.396, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.036,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.493, de 08 de Agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIACOES E

AGROINDUSTRIAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 29.036,00

R\$ 29.036.00

(Fonte de Recurso: 1125 C.P. Apoio Des. Agro. Famil.-Equipamentos

SDR/2018)

TOTAL R\$ 29.036,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 29.036,00 (vinte e nove mil e trinta e seis mil reais) da Fonte de Recurso: 1125 C.P. Apoio Des. Agro. Famil. – Equipamentos SDR/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de Agosto de 2018.

Elton Rehfeld Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert Secretária Municipal de Administração